



PORTARIA N. 004/2012

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora ANA MARIA ROHR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 15, inciso II, alíneas “a” e “f” da Resolução n.182/2002 de 12 de novembro de 2002, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, §4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, e em conformidade com o Decreto n. 216/2012 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fixar horário especial no expediente da Câmara Municipal, como segue:

- dia 17 de fevereiro de 2012 - 7 às 13hs;
- dia 20 de fevereiro de 2012 - não haverá expediente;
- dia 22 de fevereiro de 2012 - 13 às 17hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2012.

ANA MARIA ROHR
PRESIDENTE